
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.614/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE VIAS
PÚBLICAS NO DISTRITO DE
TEJUCUPAPO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam denominadas de:

I- Padre Antonio de Souto Maior, a rua que tem início na 1ª entrada à direita da ladeira que dá acesso à Casa Grande do Engenho Megaó, e término no Poço da COMPESA, no distrito de Tejucupapo, município de Goiana-PE.

II- Manoel Antônio da Cunha Souto Maior, a rua que tem início na 2ª entrada à direita da ladeira que dá acesso à Casa Grande do Engenho Megaó, e término no campo, no distrito de Tejucupapo, município de Goiana-PE.

Art. 2º – Fica denominada de João Roberto da Cunha Souto Maior a estrada dos Melões, no trecho compreendido entre o Mercado Público e a PE 049, no distrito de Tejucupapo, município de Goiana-PE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4F85C6E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/08/2023. Edição 3400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>